

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de novembro de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 899148

PORTARIA Nº 7021/2015-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER à Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO, Matrícula nº 999.838, lotada na promotoria de justiça de castanhal, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 13/11/15 à 23/12/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 700,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de novembro de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 899149

PORTARIA Nº 7022/2015-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao Servidor DANIEL DA COSTA MOTA, Matrícula nº 999.1280, lotado na promotoria de justiça de Santa Izabel do Pará, a importância de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 13/11/15 a 23/12/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463
Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 900,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de novembro de 2015.
ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 899154

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 007/2015/2ª PJM
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2º Promotoria de Justiça Militar, torna pública a Recomendação Nº 007/2015/2ª PJM, de 13/11/2015, encaminhada ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.
Recomendação: Que seja realizada Inspeção no Trapiche do Distrito de Mosqueiro a fim de verificar as condições do local e, se constatada situação de risco, que seja providenciada a interdição do referido Trapiche a fim de evitar possíveis sinistros.
Belém - PA, 13 de novembro de 2015.
ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo 899103

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 000922-125/2015-MP/1ªPJ/DCF/DH
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 000922-125/2015-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 11/2015
Data da Instauração: 11/11/2015
Objeto: Apurar as condições de infraestrutura, bem como a falta de equipamentos na E.E.E.F.M. Augusto Montenegro.
Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS
Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo 899112

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2015
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)
DATA E HORA - 12.11.2015, das 09h45min às 14h45min.
LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO e Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA.
JUSTIFICATIVA DE FALTAS - A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho informou que o Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho está em missão institucional no município de Breves.
PALAVRA FACULTADA - O Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves solicitou a retificação do resultado referente ao julgamento do Edital nº 21/2015-CSMP, de remoção à PJ de Almeirim, que recebeu por meio digital, o qual ocorreu na 3ª Sessão Extraordinária, e constou que "o Conselho Superior ratificou a decisão tomada na 19ª Sessão Ordinária deste Colegiado, realizada em 15.10.2015", devendo acrescentar "por maioria de votos", pois foi contrário a essa decisão.
A Exma. Conselheira Secretária informou que o texto "por maioria de votos" constou no extrato da ata, publicado no Diário Oficial do Estado.
DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:
ITENS DA PAUTA:
1. Apreciação das Atas da 18ª e 19ª Sessões Ordinárias e 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, realizadas respectivamente em 24.09.2015, 15.10.2015, 18.06.2015 e 30.09.2015.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as Atas da 18ª e 19ª Sessões Ordinárias e 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias, realizadas respectivamente em 24.09.2015, 15.10.2015, 18.06.2015 e 30.09.2015.
2. Julgamento de Processo:
2.1. Processo de Relatoria da Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS DE SOUSA:
2.1.1. Processo nº 000181-012/2015
Requerente: Frederico Antônio Lima de Oliveira
Requerido: Conselho Superior Ministério Público do Estado do Pará
Origem: Conselho Superior Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: Pedido de afastamento para frequentar Curso de Pós-Doutorado.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, AUTORIZOU o afastamento do Promotor de Justiça FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, para deferir seu afastamento do exercício das atividades funcionais, para frequentar PÓS-DOCTORADO na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de março de 2016.
3. Julgamento de Certames:
3.1. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ DE ITAITUBA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-026/2015 - Processo nº 048/2015/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU as inscrições dos candidatos ELY SORAYA SILVA CEZAR, HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO, MAGDALENA TORRES TEIXEIRA e ITALO COSTA DIAS por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006 e INDEFERIU as inscrições dos candidatos FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA e ALINE JANUSA TELES MARTINS, por terem sido removidas há menos de seis meses do pedido de promoção e dos candidatos AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA, PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA, NAYARA SANTOS NEGRÃO, DANIEL BRAGA BONA e ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA, por não terem seis meses no cargo, considerando que o início do exercício se deu em 02.07.2015.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça ELY SORAYA SILVA CEZAR, que ocupa a 29ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção ao cargo de 3º PJ DE ITAITUBA, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.
A Exma. Conselheira Secretária apresentou ao Colegiado os expedientes (Protocolos nºs 52418 e 52432/2015), referente ao direito de opção solicitado pela Exma. Promotora de Justiça Ely Soraya Silva Cezar, para a Promotoria de Justiça de Tailândia, nos termos do art. 107, § 1º da LCE nº 057/2006.
O Egrégio conselho Superior, à unanimidade, CONHECEU do pedido de opção apresentado pela PJ Ely Soraya Silva Cezar e

DECIDIU que o mesmo seja deliberado após a publicação do ato de promoção, no Diário Oficial do Estado, seguindo-se o rito previsto no art. 107, §§ 1º e 3º da LCE nº 057/2006.
3.3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE XINGUARA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-027/2015 - Processo nº 049/2015/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU as inscrições dos candidatos ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO e ITALO COSTA DIAS por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006 e INDEFERIU as inscrições dos candidatos AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e DANIEL BRAGA BONA, por não terem seis meses no cargo, considerando que o início do exercício se deu em 02.07.2015.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça ITALO COSTA DIAS, para promoção ao cargo de 1º PJ DE XINGUARA, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser o único candidato a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso II, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista triplíce.
3.3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE TUCUMÃ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-028/2015 - Processo nº 050/2015/MP/CSMP.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU as inscrições dos candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, ELY SORAYA SILVA CEZAR, HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO e ITALO COSTA DIAS por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006 e INDEFERIU as inscrições dos candidatos AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA, DANIEL BRAGA BONA, ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA e NAYARA SANTOS NEGRÃO, por não terem seis meses no cargo, considerando que o início do exercício se deu em 02.07.2015.
O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, que ocupa a 24ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para promoção ao cargo de PJ DE TUCUMÃ, em razão de ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.
4. Apreciação de proposta de alteração da Resolução nº 005/2014/MP/CSMP, que dispõe sobre o procedimento de remessa ao Conselho Superior nos casos em que for apresentado declínio de atribuição em procedimentos extrajudiciais do Ministério Público. O Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves apresentou emendas à proposta de alteração da Resolução nº 005/2014-CSMP.
Considerando as anotações feitas pelo Nobre Conselheiro, o Egrégio Conselho Superior ACATOU-AS e DECIDIU que sejam feitas as adequações na proposta, para ser incluída novamente em pauta.
5. Apreciação de proposta de edição de Súmula referente a reiteradas decisões do Órgão Colegiado no exame de procedimentos administrativos de acompanhamento de fiscalização ou cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta que não tenham objeto específico apresentada pelo Exmo. Conselheiro, Dr. Nelson Pereira Medrado. O Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves apresentou contraproposta, nos seguintes termos: "O procedimento administrativo, autuado no âmbito do órgão de execução, de caráter não investigatório, para fiscalização rotineira e periódica, ou de não cumprimento, ou de continuidade de permanente fiscalização do cumprimento de cláusulas de termo de ajuste de conduta, ou de ausência de atribuição, caracterizado como Notícia de Fato, que não tenha objeto específico de investigação matéria cível ou criminal a ser apurado por meio de inquérito civil ou de procedimento preparatório adequado, deverá ser arquivado no próprio órgão de origem, sem necessidade de remessa ao Conselho Superior para fins de homologação."
Considerando a apresentação da proposta de súmula feita pelo Nobre Conselheiro, o Egrégio Conselho Superior DECIDIU que sejam feitas as adequações na proposta, para ser incluída novamente em pauta.
6. Apreciação de propostas de alteração da Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, que dispõe sobre os critérios objetivos e o sistema de pontuação para aferição do merecimento dos membros do Ministério Público do Estado do Pará nos concursos de remoção e promoção:
Item retirado de pauta.